



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00368/2025 da Vereadora Keit Lima (PSOL)

"Dispõe sobre a instituição de passe livre no transporte coletivo municipal para os professores e demais profissionais das escolas públicas do município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o passe livre no transporte coletivo explorado, permitido ou concedido pelo município para os professores e demais profissionais que atuam nas escolas públicas municipais.

Art. 2º - Em nenhuma hipótese será autorizado o aumento das tarifas de transporte urbano, tendo em vista os custos que esse benefício possa demandar.

Art. 3º - A gratuidade no transporte coletivo será concedida mediante apresentação da identidade profissional de Professor Municipal ou pela apresentação do demonstrativo de pagamento que o identifique como Professor Municipal, contratado ou prestador de serviço de escola municipal do mês em curso ou do mês anterior.

§1º - A gratuidade será concedida em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

§2º - O benefício terá validade em todos os transportes coletivos que circulam no Município de São Paulo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2025. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/04/2025, p. 544.

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.